

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

São Roque, 30 de abril de 2025.

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 19/2025 da Câmara Municipal**

Prezado(a),

Em resposta aos quesitos de número 13 e 15, da requisição em epígrafe, cabe à Unidade de Controle Interno esclarecer o seguinte:

**13. Encaminhar cópia dos relatórios dos órgãos de controle interno e externo sobre a execução da obra.**

Conforme apurado, a empresa paralisou as atividades em 07 de março de 2025, sendo notificada em 11 de março de 2025, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta, sendo que respondeu ao término do prazo (01/04/2025), considerando o diminuto tempo entre a resposta e o presente requerimento, não foi elaborado relatório por parte do controle interno. Todavia, em razão da fiscalização das contas anuais, referente ao 1º quadrimestre de 2025, houve questionamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual realizou os procedimentos entre os dias de 23 de março e 02 de abril, cujo relatório ainda não foi encaminhado ao ente público.

**15. Houve denúncia ou questionamento sobre a execução da obra junto ao Tribunal de Contas ou Ministério Público? Caso positivo, encaminhar cópias dos documentos e medidas adotadas pelo Executivo.**

Não há informação de denúncia ou questionamento sobre a referida obra junto ao Tribunal de Contas ou Ministério Público. No entanto, conforme informado no tópico de número 13, a paralisação da referida obra foi questionada pelo representante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante a realização da fiscalização das contas do 1º quadrimestre de 2025, sendo que o relatório ainda não foi disponibilizado para que o Executivo adote as medidas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Mayara Cristina Domingues**

Auditora Interna